



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 542 /2019**  
**DE 24 DE MAIO DE 2019**

*Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providencias.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO-PB, no uso das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

<b>02.060 – SEC DE INFRA-ESTRUTURA, SERVIÇO URB E RURAL</b>	
<b>1041 – IMPLANTAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA</b>	
Fonte 1001 Recursos Ordinários	
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	6.266,86
Fonte 1510 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	987.600,00
<b>Total.....</b>	<b>993.866,86</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAGOA DE DENTRO/PB**

*LAGOA DE DENTRO, 24 de Maio de 2019.*

**Fabiano Pedro da Silva**  
Prefeito Constitucional